



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**




Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853,
Bairro Casa Preta - Cep: 76907-140 - Ji-Paraná - Rondônia - cmejiparana2007@gmail.com

**ATA DA 380ª REUNIÃO DE CONSELHO PLENO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**


Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 30 min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná, na sede deste Colegiado, onde estiveram presentes a Presidente Karine Alves Teixeira e os Conselheiros: Natal Messias da Silva, Maria Rosângela Soares de Oliveira, Valéria Luciene Novaes Alexandre, Angelita Farias Barbosa Nogueira, Crisoni, Laís Laura da Silva Ramalho, Marcilene Patrício Ribeiro de Assis e Zilma Fiamé. O Conselheiro Gilson Lopes Soares, não compareceu. A Presidente, em nome da nova composição da Mesa Diretora, eleita em Conselho Pleno do dia 27/06/2024, deu as boas-vindas a todos e falou do compromisso com este Colegiado de manter uma gestão democrática, respeitosa e acima de tudo comprometida com a educação de nosso município. Ressaltou a importância da ética, respeito aos colegas e comprometimento com os trabalhos. Solicitou que durante as reuniões de Conselho Pleno os celulares se mantivessem no modo silencioso e as atenções pudessem estar totalmente voltadas aos trabalhos. Lembrou a todos que a tolerância para atrasos é de 15 minutos, prática já estabelecida por este Colegiado, sob pena do Conselheiro perder o direito ao jeton. Sugeriu que haja uma pausa de 15 minutos durante as reuniões para um breve lanche, água e atendimento a alguma chamada importante. A sugestão foi acatada por todos. Dando continuidade, foi realizada a leitura e aprovação da pauta. **PAUTA-INFORMES:** Ofício n. 13/CMEIEF/PMTL/2024, que Solicita Prorrogação de prazo para entrega de pasta de Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEIEF Professora Mirian Trajano Lopes. Foi encaminhado cópia do Ofício à Câmara responsável. Foi comunicado que não será realizada a leitura do Novo PNE-2024 em virtude da solicitação encaminhada à SEMED dos relatórios sobre as atividades do Plano Municipal de Educação – PME, bem como os resultados para apreciação e análise, ficando esta leitura para ser realizada individualmente por cada Conselheiro. **DOCUMENTOS:** Parecer N. 142/2024-CME/PMJP/RO, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu. Foi deliberado que este documento será aprovado em leitura única por solicitação de urgência da Instituição. A leitura foi concluída e o documento foi aprovado por unanimidade. A Resolução N. 167/2024-CME/PMJP/RO, que Concede Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu, seguiu o mesmo requisito do Parecer supra, sendo lido e aprovado em leitura única por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos iniciou-se a leitura da Minuta de Parecer de Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado para o Autismo, a leitura procedeu com ajustes e correções, porém, será realizada uma 2ª leitura. Às 17 horas e 30min encerrou-se a reunião. Inexistindo qualquer outra manifestação pelo(as) Conselheiro(as), eu Maria Margarete Ferreira, Secretária Executiva deste Colegiado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos presentes.

Ji-Paraná, 04 de julho de 2024.


Karine Alves Teixeira Crisoni
Presidente


Maria Margarete Ferreira
Secretária Executiva

CONSELHEIROS:


Angelita Farias B. Nogueira


Gilson Lopes Soares


Natal Messias da Silva


Laís Laura da Silva Ramalho


Marcilene Patrício R. de Assis


Maria Rosângela S. de Oliveira


Valéria Luciene N. Alexandre


Zilma Fiamé